



EDITAL DE LEILÃO

1º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 28 de JULHO de 2026 às 14h.

2º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 28 de JULHO de 2026 às 16h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

RODRIGO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCEG sob n°. 069/2019, devidamente autorizado pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jataí/GO**, venderá em público **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inciso II - primeira parte, do CPC), com encerramento no(s) dia(s), horário(s) e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s).

01) Processo 5488040-82.2023.8.09.0094 - Exequirente: Julio Alves de Oliveira / Executado: Wendel Cabral de Aquino / Bem(ns): Um automóvel I/Chevrolet Agile LT, ano/modelo 2012/2013, a álcool/gasolina, cor prata, Placa OMO-7675, Renavam 00490153089, com a lateral dianteira direita batida, com trambulador do câmbio quebrado, junta homocinética e roda esquerda quebrada, com a roda esquerda dianteira solta, sem a placa dianteira, sem som, com estepe estourado, com macaco, triângulo e chave de roda, com peças soltas dentro do veículo, sem condições de verificar o funcionamento, quilometragem e combustível, com bateria descarregada e há mais de 08 meses parado (em 25.04.2025) - tudo conforme Movimentação 127 e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito de Movimentação 67, avaliado em **R\$28.000,00**. **OBS.1:** Junto ao Dossiê do Detran/GO, relativamente ao veículo acima (atualizado até 08.05.2026), consta pendente em Débitos do Veículo o valor de R\$4.991,43 e em Débitos de Infrações, na situação "vencidas", o valor de R\$3.793,09, bem como, consta Bloqueio Judicial - RENAJUD (Transferência de Propriedade e Circulação) Autos n°. 5488040-82.2023.8.09.0094 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Jataí/GO - presentes autos. **OBS.2:** Ainda, junto à Secretaria da Economia do Governo do Estado de Goiás - SEFAZ/GO, constam Débitos em Dívida Ativa no valor de R\$2.895,17, em 08.05.2026. **OBS.3:** De acordo com informações constantes nos autos (Movimentação 127), o veículo supramencionado encontra-se registrado no Detran/GO em nome do executado Wendel Cabral de Aquino. **OBS.4:** Conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, em 25.04.2025 (Movimentação 67), o automóvel acima está danificado devido a uma batida que teve na frente, estando sem a roda do lado esquerdo e algumas peças quebradas soltas. Depositário/Vistoria: Exequirente, na Rua Capitão Serafim Barros n°. 117 ou n°. 1117, Casa 2, Centro, em Jataí/GO.

02) Processo 5181240-77.2024.8.09.0094 - Exequirente: Celmi da Silva Sobrinho / Executado: Ronaldo de Almeida Assis / Bem(ns): A quota parte de 50% (pertencente ao executado Ronaldo de Almeida Assis - R.) do terreno urbano, situado à Avenida Brasil Central, no loteamento denominado Setor Eldorado, em Piranhas/GO, compreendido pelo Lote n°. 21 da quadra F, com a área total de 380,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 17,78m de frente, com a Avenida Brasil Central; 17,68m de fundo, com o lote n°. 22; 26,10m do lado direito, com o lote n°. 20; e 18,05m do lado esquerdo, com terceiros; edificado com uma casa residencial, tipo popular, com muro de alvenaria (Laudo de Avaliação de Movimentação 81); matriculado o todo sob n°. 8.452 no CRI de Piranhas/GO. **AVALIAÇÃO** (quota parte de 50% do terreno e da benfeitoria): **R\$75.000,00**. **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 11.05.2026), consta registrado: que o imóvel pertence ao executado Ronaldo de Almeida Assis e a Guilherme Almeida de Assis - Área do todo em Condomínio (R.); Penhora Autos n°. 5181240-77.2024.8.09.0094 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Jataí/GO - presentes autos (AV.1); e Penhora Autos n°. 5635358-69.2023.8.09.0094 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Jataí/GO (AV.2). **OBS.2:** Benfeitoria não averbada junto ao ORI local, sendo que despesas com tal averbação correrão por conta do arrematante. **OBS.3:** Tendo em vista que a arrematação ensejará aquisição de área em condomínio, despesas relativas à eventual possibilidade de delimitação/desmembramento/abertura de matrícula da quota parte penhorada (se assim permitir o Plano Diretor Municipal) também correrão por conta do arrematante.

REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA: 1.1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro,



oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.leil.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. **1.3)** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE:** **2.1)** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.leil.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos finais do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** **3.1)** Em primeiro leilão, o valor mínimo para arrematação é o valor de avaliação do bem. Em segundo leilão, foi fixado como preço vil o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem (art. 885 c/c art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). **3.2)** O pagamento do valor da arrematação poderá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 parte final, do CPC), ou com esteio no art. 892 primeira parte, do CPC, fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 (três) dias da arrematação, por depósito judicial ou por meio eletrônico, e as demais a

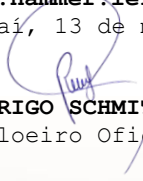


cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento, e que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente. Com o depósito da primeira parcela, possível a imissão na posse do bem. No caso de parcelamento, as parcelas deverão ser atualizadas pelo arrematante, competindo-lhe, inclusive, comunicar ao juízo sobre o adimplemento de cada uma (art. 885 c/c art. 892 caput, do CPC). **3.3)** A comissão do Leiloeiro Oficial, que é paga à vista através de depósito bancário, obedece os seguintes patamares: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; e para adjudicação, 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo exequente. **3.4)** Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.5)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.6)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **3.7)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.8)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem*) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **3.9)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **3.10)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.11)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.12)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados.

Informações pelo telefone 0800 800 0086 - Goiânia/GO.

Home Page: www.hammer.lel.br E-mail: contato@hleiloes.com

Jataí, 13 de maio de 2026.


RODRIGO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 22.07.2026.

código para internet: 3346

